



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1ª via

Lançamento: 23/03/2021

Abertura: 13/04/2021 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA MOTIVAÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justifica-se esta contratação de locação de impressoras, visto que, esta Secretaria de Saúde possui uma estrutura com 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde, 01(um) serviço de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), 01(um) Centro de Especialidades, setor administrativo e a de agendamento onde abrange diversas estruturas e serviços às quais demandam uma utilização frequente de impressão, sendo que, a média de atendimento de pacientes mensal é 7619 conforme sistema de informação IDSSAÚDE utilizado pelo município (Ano Base 2019-Devido a ocorrência da Pandemia em 2020).

Considerando o volume de serviço desenvolvido pela Secretaria de Saúde, pode-se enfatizar que a locação das impressoras vai contribuir de forma direta para que os serviços executados possam ocorrer de forma ágil e com melhor qualidade e desta forma motiva-se tal processo.

Enfatiza-se ainda que, o número de impressoras utilizadas pela Secretaria é considerável, assim sendo, se as mesmas fossem adquiridas, geraria um alto custo de aquisição, além do custo fixo que poderia se ter com manutenção preventiva e corretiva gerados pela reposição de tintas e peças, e demais acessórios.

Desta forma, visando a continuidade dos serviços prestados, motiva-se a contratação de empresa especializada na realização do serviço supracitado, para que a Secretaria de Saúde possa continuar priorizando sempre a eficiência e excelência dos resultados obtidos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE 01 – IMPRESSORA PARA SETORES ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS					
ITEM	QTD. PÁGINAS ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	358.000 17.542	PAGINAS MONOCROMÁTICAS	Contratação de empresa especializada em Locação de 16 (dezesesseis) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas , com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve	R\$ 0,11	R\$ 39.380,00

Recebido
22/03/2021
Mef



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000002

			<p>fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papéis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.</p>		
02	384.000	PAGINAS MONOCRO- MÁTICAS 17, 543	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de 32 (trinta e duas) Impressoras Monocromáticas com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papéis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.</p>	R\$ 0,11	R\$ 42.240,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000003

03	18.000	PÁGINAS COLORIDAS 17.544	Contratação de empresa especializada em Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional Colorida com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco e colorido, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.040,00

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL

ITEM 01: Contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, digitalização e cópias de documentos, com a seguinte especificação técnica:

- Tecnologia digital jato de tinta monocromática;
- Funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento;
- Velocidade de impressões de no mínimo 30 páginas por minuto;
- Resolução de impressão e cópia de no mínimo 1200 x 1200 dpi;
- O equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos de pen drive;
- Redução e Ampliação - cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), com incrementos de 1%;
- Cópias múltiplas de 01 a 99 no mínimo;
- Memória instalada de no mínimo 512 MB;
- Processador de no mínimo 576 MHz;



- O equipamento deve possuir 01 (uma) gaveta de papel para no mínimo 250 folhas;
- O equipamento deve possuir 01 (uma) entrada bypass para no mínimo 50 folhas de papel;
- Saída de papel para no mínimo 100 folhas;
- Alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas;
- Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso;
- Formatos de papéis suportados na gaveta principal e alimentador automático de originais: A4 (210 x 297 mm), carta (216 x 279 mm) e Ofícios (216 x 356 mm);
- O equipamento deve aceitar gramatura de papel de no mínimo 200 g/m²;
- Linguagem padrão de impressão PCL 5 ou 6 e Post Script 3;
- Compatível com os sistemas operacionais: Windows e Mac;
- Conectividade interna, original do fabricante do equipamento, atendendo às duas formas de conexão: Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8 e Ethernet 10/100/1000;
- Destino da digitalização para USB e pasta compartilhada na rede;
- Pannel sensível ao toque (touchscreen), em português, de no mínimo 03 (três) polegadas;
- Digitalização nos formatos de saída: TIFF, JPEG, PDF e PDF OCR;
- Tensão elétrica 110 volts;
- Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas embalagens originais do fabricante dos equipamentos;
- Equipamentos novos sem uso anterior e entregues nas caixas originais do fabricante do equipamento;
- Fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores;

A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.

ITEM 02 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA SIMPLES

ITEM 02: Contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, de documentos, com a seguinte especificação técnica:

- Tecnologia digital jato de tinta monocromática;
- Velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto;
- Resolução de impressão de no mínimo 1200 x 1200 dpi;
- Memória instalada de no mínimo 512 MB;
- Processador de no mínimo 576 MHz;
- O equipamento deve possuir 01 (uma) gaveta de papel para no mínimo 250 folhas;
- O equipamento deve possuir 01 (uma) entrada bypass para no mínimo 50 folhas de papel;
- Saída de papel para no mínimo 100 folhas;
- Recurso de Frente e Verso automático para impressões;
- Tamanhos de papel suportados na gaveta principal sendo: A4 (210 x 297 mm), carta (216 x 279 mm) e Ofícios (216 x 356 mm);
- O equipamento deve aceitar gramatura de papel de no mínimo 200 g/m²;



- Linguagem padrão de impressão PCL 5 ou 6 e Post Script 3;
- Compatível com os sistemas operacionais: Windows e Mac;
- Conectividade interna, original do fabricante do equipamento, atendendo às duas formas de conexão: Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8 e Ethernet 10/100/1000;
- Painel LCD, em português, de no mínimo 2 polegadas;
- Tensão elétrica 110 volts;
- Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas embalagens originais do fabricante dos equipamentos;
- Equipamentos novos sem uso anterior e entregues nas caixas originais do fabricante do equipamento;
- Fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores;

A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.

ITEM 03 – IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL

ITEM 03: Contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco e colorido, digitalização e cópias de documentos, com a seguinte especificação técnica:

- Tecnologia digital jato de tinta colorida;
- Funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento;
- Velocidade de impressões de no mínimo 30 páginas por minuto em P&B e COR;
- Resolução de impressão e cópia de no mínimo 1200 x 1200 dpi;
- O equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos de pen drive;
- Redução e Ampliação - cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), com incrementos de 1%;
- Cópias múltiplas de 01 a 99 no mínimo;
- Memória instalada de no mínimo 768 MB;
- Processador de no mínimo 768 MHz;
- O equipamento deve possuir 01 (uma) gaveta de papel para no mínimo 250 folhas;
- O equipamento deve possuir 01 (uma) entrada bypass para no mínimo 50 folhas de papel;
- Saída de papel para no mínimo 150 folhas;
- Alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas;
- Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso;
- Formatos de papéis suportados na gaveta principal e alimentador automático de originais: A4 (210 x 297 mm), carta (216 x 279 mm) e Ofícios (216 x 356 mm);
- O equipamento deve aceitar gramatura de papel de no mínimo 200 g/m²;
- Linguagem padrão de impressão PCL 5 ou 6 e Post Script 3;
- Compatível com os sistemas operacionais: Windows e Mac;
- Conectividade interna, original do fabricante do equipamento, atendendo às duas formas de conexão: Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8 e Ethernet 10/100/1000;
- Destino da digitalização para USB e pasta compartilhada na rede;
- Painel sensível ao toque (touchscreen), em português, de no mínimo 4 polegadas;
- Digitalização nos formatos de saída: TIFF, JPEG, PDF e PDF OCR;
- Tensão elétrica 110 volts;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas embalagens originais do fabricante dos equipamentos;
- Equipamentos novos sem uso anterior e entregues nas caixas originais do fabricante do equipamento;
- Fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores;

A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.

Para o LOTE 1 a contratada deverá fornecer 01 (uma) Licença de Software de Gestão e Contabilização que deverá contabilizar todos os documentos impressos e copiados nos equipamentos locados instalados em rede, contendo os dados sobre:

- Nome do documento (quando impressão);
- Número de páginas;
- Identificação do usuário que realizou o trabalho;
- Qual equipamento;
- Data e hora;
- Modo simplex ou duplex;
- Formato de papel;
- Cor ou preto e branco;
- Custo para cada trabalho;
- O software de gestão e contabilização não deve ter limite de usuários ou impressoras, deve ser em rede e ter compatibilidade com a rede da contratante. Caso seja necessário durante a vigência do contrato ampliar a capacidade de usuários, a empresa contratada deverá providenciar o upgrade sem gerar quaisquer custos adicionais à contratante;
- Fornecimento de relatório online com periodicidade selecionável e possibilitando agendamento deste com a contabilização do volume das impressões e cópias por usuário;
- Permitir a definição de centros de custo para usuários a geração de relatórios a partir dos mesmos;
- Realizar monitoramento específico e com total compatibilidade para impressoras e multifuncionais objeto do contrato com interface de rede nativa;

Para o software de gestão e contabilização não deverá haver cobrança, devendo ser fornecido juntamente com a solução ofertada.

A coleta dos contadores dos equipamentos deverá ser de responsabilidade da empresa contratada, que poderá executar a coleta por meio de solução de software fornecida no contrato.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Início de Execução: O serviço de instalação das impressoras deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço pelo setor solicitante;

Prazo de Execução: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da publicação do mesmo, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Quando for prorrogado, o Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000007

valor inicial atualizado do contrato.

Local da Execução: O serviço de instalação das impressoras deverá ser executado na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste – PR, localizada na Rua Santos Dumont, nº 677, Centro, CEP 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste – PR, assim como nas Unidades Básicas de Saúde do município indicado os endereços, setores e quantidades na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM 01 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL

16 (Dezesseis) impressoras a serem instaladas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR nos seguintes setores:

01 (uma) impressora no Setor Agendamento	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora no Setor Almoxarifado	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora no Setor Vigilância em Saúde	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora no Setor Administrativo	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora na Recepção da Secretaria de Saúde	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora na Recepção do Centro de Especialidades	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora no Setor da Farmácia Municipal	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora na Recepção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	Rua Percy Schreiner, s/n, Centro
01 (uma) impressora na Recepção da ESF I Princesa Isabel	Rua Princesa Isabel, nº, Princesa Isabel
01 (uma) impressora na Recepção da ESF II Marcianópolis	Linha Marcianópolis, Zona Rural
01 (uma) impressora na Recepção da ESF III Vila Nova	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
01 (uma) impressora na Recepção da ESF IV Vila Catarina	Rua Pres. Costa e Silva, nº, Vila Catarina
01 (uma) impressora na Recepção da ESF V São Pedro do Florido	Linha São Pedro do Florido, Zona Rural
01 (uma) impressora na Recepção da ESF VI Jardim Fronteira	Rua Marfim, nº, Jardim Fronteira
01 (uma) impressora na Recepção da ESF VII Parque das Imbaúvas	Rua Thomas Rech, nº, Pq. Das Imbaúvas
01 (uma) impressora na Recepção da ESF VIII Sete de Setembro	Rua Eurico Locatelli, nº, Sete de Setembro

ITEM 02 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA SIMPLES

32 (Trinta e duas) impressoras a serem instaladas na Secretaria Municipal de Saúde do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000008

município de Santo Antonio do Sudoeste – PR nos seguintes setores:

02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF I Princesa Isabel	Rua Princesa Isabel, nº, Princesa Isabel
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF II Marcianópolis	Linha Marcianópolis, Zona Rural
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF II mini posto Nova Riqueza	Linha Nova Riqueza, Zona Rural
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF III Vila Nova	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF IV Vila Catarina	Rua Pres. Costa e Silva, nº, Vila Catarina
01 (uma) impressora no Consultório Médico ESF V São Pedro do Florido	Linha São Pedro do Florido, Zona Rural
02 (duas) impressora no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF V mini posto KM10	Linha KM 10, Zona Rural
02 (duas) impressora no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF V mini posto Boa Vista do Capanema	Linha Boa Vista do Capanema, Zona Rural
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF VI Jardim Fronteira	Rua Marfim, nº, Jardim Fronteira
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF VII Parque das Imbaúvas	Rua Thomas Rech, nº, Pq. Das Imbaúvas
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF VIII Sete de Setembro	Rua Eurico Locatelli, nº, Sete de Setembro
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem ESF IX Centro	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro
02 (duas) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem CAPS	Rua Percy Schreiner, s/n, Centro
07 (Sete) impressoras no Consultório Médico e Consultório de Enfermagem no Centro de Especialidades	Rua Santos Dumont, nº 677, Centro

ITEM 03 – IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL

01 (Uma) impressora a ser instalada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte setor - Rua Santos Dumont, nº 677, Centro:

- 01 (uma) impressora para o Setor de Supervisão de Enfermagem;

Forma de Execução: A instalação dos equipamentos para o referido serviço deverão ocorrer de forma única em até 30 dias, após a assinatura do contrato. Após a instalação o serviço deverá ser mantido de forma contínua pelo período de 12 meses. As impressoras dos consultórios médicos do **ITEM 2** serão instaladas de forma parcelada, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria de Saúde.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e materiais necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e acessórios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Responsabilizar-se pela instalação, configuração, devendo deixar as impressoras prontas para o uso, durante toda a execução do contrato sem ônus financeiro para a CONTRATADA.

Fornecer todo material e acessórios necessários para o efetivo funcionamento das impressoras.

Realizar os serviços de instalação e configuração, e manutenção das impressoras quando necessário, em horário comercial, compreendido entre as 08:00 horas e 17:00 em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Possuir conhecimento prévio dos locais onde serão executados os serviços, devendo prever toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução sem ônus para a CONTRANTE.

Fornecer serviços de tal forma que não possa haver interrupção no funcionamento normal das impressoras.

Disponibilizar uma central de atendimento ao cliente disponível, assim como suporte técnico em horário comercial, compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas de segunda a sexta-feira, para abertura de chamados, recebimento de reclamações, diagnóstico e soluções de falhas e outros serviços quando necessário.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Prover em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura de chamado, o deslocamento de um técnico até o local onde está instalada a impressora, para que seja efetuada a manutenção preventiva e ou corretiva das impressoras, quando necessário.

Providenciar a substituição das impressoras que apresentem perda de funcionalidade e tornem-se inoperantes, por defeitos não solucionados quando for realizada a manutenção preventiva e ou corretiva da

mesma. A substituição deve ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da abertura do chamado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas dos colaboradores técnicos, quando estes se deslocarem até a sede da CONTRATANTE, para a execução dos serviços de instalação, e ou manutenção preventiva e corretiva quando for necessário.

Orientar os colaboradores da CONTRATANTE que trabalharão com as impressoras, quanto a forma de operacionalização do sistema.

Fornecer todas as impressoras dos Itens 01, 02 e 03 com tecnologia jato de tinta.

Fornecer impressoras com contadores internos de impressões e cópias para emissão de relatório mensal por impressora. O pagamento será realizado pelo numero mensal de paginas processadas por cada impressora instalada para o **LOTE 01**.

Apresentar com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais e/ou outros materiais técnicos oficiais que se façam necessários, do Software de Conversão de Linguagens Dicom para Post Script e dos Equipamentos de Impressão ofertados, para comprovação das características requeridas; Na confecção da proposta de preços a contratada deve especificar a marca e o modelo/versão do equipamento e software propostos bem como o modelo de todos os acessórios (se necessário) para atendimento das especificações técnicas exigidas no edital. Na entrega dos produtos a contratante usará essas informações contidas na proposta a fim de atestar que os produtos e acessórios estão sendo entregues na integra para cumprimento do edital;

Comprovar aptidão, mediante a apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a locação de Impressora para Impressão de Imagens Médicas com uso de Software para conversão de Linguagens Dicom para PostScript ou semelhante.

Realizar os cálculos de forma correta, pois não serão aceitos em hipótese alguma pedidos de realinhamento de preços durante a vigência do contrato principalmente no que se referir a consumos exagerados de suprimentos e peças do equipamento contratado, exceto os previstos na legislação;

Entregar os insumos (toners, cilindros, reveladores, fusores e todas as peças do equipamento) à medida que forem sendo solicitadas ou consumidas não havendo limite do uso por parte da contratada;

Disponibilizar para ser mantido no estoque da Contratante tinta reserva suficiente para produção de até 60 (sessenta) dias para os equipamentos.

O volume de páginas informado é uma estimativa de produção. O pagamento mensal será o valor da locação dos equipamentos mais a produção efetivamente realizada de acordo com a modalidade estabelecida para o LOTE 02 e mensalmente de acordo com as paginas processadas por cada impressora para o **LOTE 01**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Os insumos (tintas, toners, cilindros, reveladores, fusores e todas as peças do equipamento) deverão ser originais e da mesma marca dos equipamentos ofertados e entregues nas caixas originais do fabricante;

Entregar em até 10 (dez) dias corridos, a partir da solicitação da CONTRATANTE, todos os insumos e suprimentos necessários;

Haverá o abatimento das cópias/impressões falhadas ou rasuradas pelas impressoras, que serão apresentadas no momento em que a empresa vencedora emitir os relatórios de cópias/impressões;

Oferecer garantia total de todos os equipamentos, incluindo troca do equipamento defeituoso e assistência técnica;

A CONTRATADA deverá adaptar-se ao tipo de instalação elétrica, incluindo tomadas, existentes nos locais onde as impressoras forem instaladas;

Arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção preventiva e corretiva, incluindo transporte e peças, bem como todo material de consumo necessário e suprimentos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;

As cópias excedentes serão cobradas pelo valor unitário do valor do contrato;

O controle das impressões será feita através dos contadores internos das impressoras;

A CONTRATADA deverá deixar todas as impressoras instaladas e em plena condição de funcionamento.

Deverá ser apresentado junto a proposta Certificado do Registro na Anvisa do Software de Conversão de Linguagens Dicom para Post Script. Caso o certificado não seja apresentado a proponente será automaticamente desclassificada.

A licitante deverá comprovar que possui equipe técnica própria com capacitação para atendimento dos Equipamentos de Impressão do (Lotes 01) e do Software de Conversão de Linguagens DICOM para Post Script ofertado mediante apresentação de carta nominal emitida pelo fabricante do Equipamento e Software para pelo menos 01 funcionário da empresa. A comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante deverá ser feita da seguinte forma:

- I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
- II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;
- III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

A CONTRADA deverá observar e cumprir integralmente o item 1.2 deste Termo de Referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do presente procedimento licitatório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à

qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/02/2021.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Secretaria de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>AB Suprimentos</i>					
ENDEREÇO: <i>Rua da Paella, 1809</i>			BAIRRO: <i>Centro</i>		
MUNICÍPIO: <i>São Miguel do Oeste/SC</i>			CEP: <i>89900-000</i>	ESTADO:	
TELEF. <i>(49) 3622-2870</i>		E-MAIL		CONTATO:	
CNPJ. <i>12.919.652/0001-53</i>		INSCR. ESTADUAL: <i>256262756</i>		DATA COTAÇÃO: <i>12/02/21</i>	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:					
Banco: <i>Banco do Brasil</i>		Agência nº. <i>5991</i>		CIC nº. <i>40292-3</i>	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> <u>Locação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes,</u> <u>como Código de Defesa do Consumidor.</u>					

LOTE 01 – IMPRESSORA PARA SETORES ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS

ITEM	QTD. PÁGINAS ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	358.000	PAGINAS MONOCRO- MÁTICAS	Contratação de empresa especializada em Locação de 16 (dezesseis) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas , com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papéis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ <i>0,108</i>	R\$ <i>28640,00</i>
			Contratação de empresa especializada em Locação de 32 (trinta e duas) Impressoras Monocromáticas com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato para		

02	384.000	PAGINAS MONOCROMÁTICAS	impressão em preto e branco, de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ 0,08	R\$ 30.720,00
03	18.000	PÁGINAS COLORIDAS	Contratação de empresa especializada em Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional Colorida com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco e colorido, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ 0,15	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL ANUAL R\$			62060,00		

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente

12.919.652/0001-03

HD COM. E SERVIÇOS DE
EQUIP. E SUP. DE
INFORMÁTICA EIRELIRUA LA SALLE, 1.869 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

COTAÇÃO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Herlon Hnerique Kuhl & cia Ltda					
ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Sanros, 1370			BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão			CEP: 85601030		ESTADO: Paraná
TELEF. 46 3524-0844		E-MAIL beltoneer.h@gmail.com		CONTATO: Herlon ou Jocelaine	
CNPJ. 84.797.315/0001-00		INSCR. ESTADUAL: 90323593-42		DATA COTAÇÃO: 12/02/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:					
Banco: Babco Do Brasil		Agência nº. 0616-5		C/C nº. 43967-3	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.					

LOTE 01 – IMPRESSORA PARA SETORES ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS

ITEM	QTD. PÁGINAS ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	358.000	PAGINAS MONOCRO- MÁTICAS	Contratação de empresa especializada em Locação de 16 (dezesesseis) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas , com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ 0,15	R\$ 53.700,00
			Contratação de empresa especializada em Locação de 32 (trinta e duas) Impressoras Monocromáticas com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para		

p/ Jocelaine

02	384.000	PAGINAS MONOCROMÁTICAS	impressão em preto e branco, de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$0,15	R\$ 57.600,00
03	18.000	PÁGINAS COLORIDAS	Contratação de empresa especializada em Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional Colorida com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco e colorido, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$0,19	R\$ 3.420,00
VALOR TOTAL ANUAL RS 114.720,00					

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2021.

p/ Balom Carrer
**Herlon Henrique Kuhl
 & Cia. Ltda.**

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR

Atenciosamente,



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000019

ORÇAMENTO

LOTE 01 – IMPRESSORA PARA SETORES ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS					
ITEM	QTD. PÁGINAS ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	358.000	PAGINAS MONOCRO- MÁTICAS	Contratação de empresa especializada em Locação de 16 (dezesseis) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas , com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ 0,10	R\$ 35800,00
			Contratação de empresa especializada em Locação de 32 (trinta e duas) Impressoras Monocromáticas com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo		

02	384.000	PAGINAS MONOCRO- MÁTICAS	necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ 0,10	R\$ 38400,00
03	18.000	PÁGINAS COLORIDAS	Contratação de empresa especializada em Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional Colorida com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco e colorido, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	R\$ 0,25	R\$ 4500,00
VALOR TOTAL ANUAL R\$ 78700,00					

Validade 60 dias .

Francisco Beltrão 15 de fevereiro de 2021

Belinki e Souza Ltda.

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
 LTDA.
 Paulo Rodrigo de Souza
 Cpf/Rg: 84369426/0463824976
 85605700 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 213/2021

000022

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
213	Contratação de Serviço	23/03/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	283/2021	
Local			
Código	Nome		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
	Local		
	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		5 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa:

Justifica-se esta contratação de locação de impressoras, visto que, está Secretaria de Saúde possui uma estrutura com 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde, 01(um) serviço de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), 01(um) Centro de Especialidades, setor administrativo e a de agendamento onde abrange diversas estruturas e serviços às quais demandam uma utilização frequente de impressão, sendo que, a média de atendimento de pacientes mensal é 7619 conforme sistema de informação IDSSAÚDE utilizado pelo município (Ano Base 2019-Devido a ocorrência da Pandemia em 2020). Considerando o volume de serviço desenvolvido pela Secretaria de Saúde, pode-se enfatizar que a locação das impressoras vai contribuir de forma direta para que os serviços executados possam ocorrer de forma ágil e com melhor qualidade e desta forma motiva-se tal processo. Enfatiza-se ainda que, o número de impressoras utilizadas pela Secretaria é considerável, assim sendo, se as mesmas fossem adquiridas, geraria um alto custo de aquisição, além do custo fixo que poderia se ter com manutenção preventiva e corretiva gerados pela reposição de tintas e peças, e demais acessórios. Desta forma, visando a continuidade dos serviços prestados, motiva-se a contratação de empresa especializada na realização do serviço supracitado, para que a Secretaria de Saúde possa continuar priorizando sempre a eficiência e excelência dos resultados obtidos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017542	Locação de 16 (dezesseis) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papéis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	COPIA	358.000,00	0,11	39.380,00
017543	Locação de 32 (trinta e duas) Impressoras Monocromáticas com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco, de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papéis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	COPIA	384.000,00	0,11	42.240,00
017544	Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional Colorida com tecnologia jato de tinta pigmentada, em sistema de comodato, para impressão em preto e branco e colorido, digitalização e cópias de documentos. A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papéis. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas processadas pela impressora.	COPIA	18.000,00	0,19	3.420,00

TOTAL 85.040,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 213/2021

Equiplano

Página:2

TOTAL GERAL 85.040,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., ao custo máximo de **R\$ 85.040,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/03/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 85.040,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 85.040,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



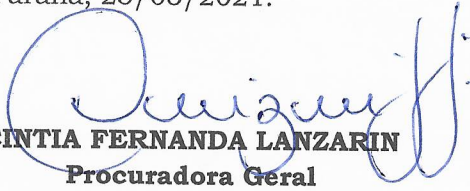
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/03/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 85.040,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal